

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 121/2021

Institui, no Município de Guaíba, regras para a posse responsável de animais.

Art. 1º Altera o art. 10 do PLL nº 121/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. As regras relativas às atividades de tração animal e carga devem observar o disposto na Lei Municipal que Institui a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal VTA e redução gradativa do Uso e dá outras Providências. (NR)

MARCOS SIDNEY SILVA Assinado de forma digital por
DE MARCOS SIDNEY SILVA DE
OLIVEIRA:68250908015 OLIVEIRA:68250908015
Dados: 2021.10.25 15:11:30 -03'00'
VER. MARCOS SJ (DEM)

